

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

NIRE 35.300.631.048 CNPJ nº 41.570.356/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gonçalves, nº 1.400, sala 51, Centro, CEP 13330-210, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.356/0001-48 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 26.300.048.621, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Zoom Meetings, em primeira convocação, no dia 12 de maio de 2025, às 14h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no valor de, no mínimo, R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 42.884.484,63 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 57.971.014 (cinqüenta e sete milhões, novecentas e setenta e uma mil e quatorze) e, no máximo, 62.151.427 (sessenta e duas milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, e, em caso de aprovação, a correspondente alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia; e (b) alternativamente à proposta constante do item "a", acima, caso a Companhia ainda não tenha, na data de realização da assembleia, obtido todas as aprovações eventualmente necessárias de credores, instituições financeiras e de titulares de debêntures emitidas pela própria Companhia, para a implementação imediata do referido aumento do capital social: (1) aumento do limite do capital social autorizado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (2) inclusão da previsão no estatuto social de que o capital social poderá ser aumentado, no limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária por deliberação do conselho de administração, inclusive para outras hipóteses que não digam respeito ao exercício de bônus de subscrição; e (3) a correspondente alteração do art. 5º, parágrafo segundo, do estatuto social da Companhia. A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações de emissão Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/1976. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 5º do estatuto social da Companhia, cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia. O link de acesso à Assembleia será disponibilizado pela Companhia aos acionistas que o solicitarem, por e-mail, para o endereço ri@rental.com.br, juntamente com os documentos elencados abaixo. Serão admitidos à Assembleia, os acionistas que apresentarem os seguintes documentos: (a) para qualquer acionista (inclusive pessoa física): (4) documento de identidade do acionista, do seu representante legal ou do seu procurador; e (5) caso o acionista seja representado por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b) adicionalmente, para o acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento: (1) estatuto ou contrato social consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (2) documento que comprove os poderes de representação (e.g., ata de eleição dos) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assinou(aram) a procuração, conforme o caso; e (3) caso o acionista seja fundo de investimento, regulamento consolidado e atualizado, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, devendo os documentos nos itens (b)(1) e (2) acima ser apresentados em relação ao seu administrador fiduciário ou ao seu gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia recomenda que os acionistas enviem os documentos elencados acima, por e-mail, para o endereço ri@rental.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os acionistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Zoom Meetings que ficará registrado para fins de apuração das deliberações. A Companhia permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos acionistas. Indaiatuba, 17 de abril de 2025. JATHIACY SANSONIO TAVARES - Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores; FELIPE SAMPAIO PENA - Diretor de Planejamento.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>